
CM Matosinhos

Despacho/2021/110
02/11/2021

**SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DIRETOR MUNICIPAL DE
OBRAS AMBIENTE E CONSERVAÇÃO**

1. Ao abrigo do disposto no despacho nº. 83/2021, de 20 de outubro, foi-me delegado um conjunto de competências que, por razões de operacionalidade dos serviços, designadamente para aumentar a eficácia e eficiência da respetiva atividade, pretendo subdelegar no Diretor Municipal de Obras Ambiente e Conservação.
2. Assim nos termos do artigo 38º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007, na sua redação atual, subdelego no Diretor Municipal de Obras Ambiente e Conservação Eng.º José Manuel Pires, com a faculdade de subdelegar, as seguintes competências:
 - a) Conceder licenças de ocupação de espaço público, incluindo aéreo, solo e subsolo, quando requeridas por motivo de obras ou no seguimento de pedidos de entidades externas cujas atribuições implicam intervenções na via pública (artigo 35 nº 2 alínea m) do Anexo I da Lei 75/2013);
 - b) Conceder licenças especiais de ruído (artigo 15 do Decreto-Lei nº 9/2007);
 - c) Conceder licenças de publicidade em edifícios, andaimes e outras construções e, bem assim, publicidade diversa, designadamente, outdoors, colunas, pórticos, cartazes e em viaturas sonoras, bem como campanhas publicitárias de rua (artigo 35.º, n.º 2, alínea m) do Anexo I da Lei 75/2013);

A eventual subdelegação das competências aqui previstas a dirigentes de nível hierárquico inferior do subdelegatário carece de homologação da subdelegante.

Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei.

A vereadora



Eng.ª Manuela Álvares